

Diário Oficial Número: 27244

Data: 19/04/2018

Título: PORTARIA Nº 082/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente: <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15168/#e:15168/#m:995014>

PORTARIA Nº 085/2018/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e: CONSIDERANDO a Lei nº 10.655 de 28 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2º e artigo 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, do Estado e dos Municípios pelo co-financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir modalidade de transferência de recurso **Fundo a Fundo** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2018.

§ 1º As transferências Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Os repasse de recursos aos Fundos Municipais de Saúde contemplados serão efetuados de acordo com o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Definir que a habilitação dos municípios a esta Portaria, será por meio de formalização de Termo de Compromisso contendo dentre outras as responsabilidades da gestão municipal.

Art. 3º Determinar que o não cumprimento do Termo de Compromisso a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

Art. 4º Os repasses previstos nesta portaria deverão onerar o PTA - Plano de Trabalho Anual do Fundo Estadual de Saúde, PAOE nº 10.121.0077.2520 e 10.121.0077.2510 e para obras de construção, ampliações e reformas a ação nº 10.302.0076.3745 e 10.302.0076.3343.

Art. 5º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2018.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES DO LEGISLATIVO ESTADUAL 2018

| REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | VALORES | OBJETO |
|----------------------|--|------------|--|
| ERS BAIXADA CUIABANA | CUIABÁ - HOSPITAL DE CÂNCER | 86.400,00 | Aquisição de Equipamentos Hospitalares |
| | | 50.000,00 | Custeio e Aquisição de Equipamentos |
| | CUIABÁ - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | 180.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| | CUIABÁ - HOSPITAL SANTA HELENA | 180.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| | CUIABÁ - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MUCOVISCIDOSE | 20.000,00 | Aquisição de Suplemento Alimentar |
| | CUIABÁ | 150.000,00 | Aquisição de Equipamentos |

| | | | |
|---------------------------|-----------------------|--|---|
| | CHAPADA DOS GUIMARÃES | 150.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| | POCONÉ | 45.000,00 | Aquisição de Equipamentos |
| ERS SINOP | IPIRANGA DO NORTE | 100.000,00 | Aquisição de Equipamentos |
| | ITANHANGÁ | 50.000,00 | Aquisição de Equipamento Hospitalar |
| | CLÁUDIA | 125.000,00 | Aquisição de Equipamento Hospitalar |
| | UNIÃO DO SUL | 150.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| | SANTA CARMEM | 60.000,00 | Aquisição de Veículo |
| ERS DIAMANTINO | ROSÁRIO OESTE | 30.000,00 | Aquisição de Equipamentos |
| | DIAMANTINO | 250.000,00 | Aquisição de Equipamento Hospitalar |
| | NOVA MARINGÁ | 150.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| ERS COLIDER | ITAUBA | 100.000,00 | Aquisição de Veículo |
| | | 130.000,00 | Ampliação do PSF |
| | COLIDER | 143.909,33 | Aquisição de Ambulância |
| ERS BARRA DO GARÇAS | NOVO SÃO JOAQUIM | 55.000,00 | Aquisição de Veículo |
| | PONTAL DO ARAGUAIA | 40.000,00 | Aquisição de Equipamentos Hospitalares |
| ERS ÁGUA BOA | CANARANA | 15.000,00 | Aquisição de Materiais Hospitalares |
| | | 65.000,00 | Aquisição de Equipamentos Permanentes |
| | | 150.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| | RIBEIRÃO CASCALHEIRA | 80.000,00 | Aquisição de Equipamentos Hospitalares |
| | BOM JESUS DO ARAGUAIA | 150.000,00 | Aquisição de Veículo |
| | | 100.000,00 | Aquisição de Equipamento Hospitalar |
| QUERÊNCIA | 130.000,00 | Aquisição de Equipamentos Atenção Básica | |
| ERS SÃO FELIX DO ARAGUAIA | ALTO DA BOA VISTA | 80.000,00 | Aquisição de Equipamentos Hospitalares |
| | SÃO FELIX DO ARAGUAIA | 50.000,00 | Aquisição de Veículo |
| | | 150.000,00 | Aquisição de Veículo |
| | LUCIARA | 70.000,00 | Aquisição de Equipamentos Hospitalares |
| ERS JUÍNA | ARIPUANÃ | 100.000,00 | Aquisição Ambulância |
| | CASTANHEIRA | 100.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| | JURUENA | 93.909,33 | Aquisição de Equipamentos |
| | | 200.000,00 | Aquisição de Veículo (micro ônibus) |
| ERS JUARA | TABAPORÃ | 150.000,00 | Aquisição de Veículo |
| | | 60.000,00 | Aquisição de Veículo |
| ERS PORTO ALEGRE DO NORTE | CONFRESA | 193.909,33 | Reforma do Hospital Municipal |
| | SÃO JOSÉ DO XINGU | 50.000,00 | Aquisição de Equipamentos Odontológicos |
| ERS ALTA FLORESTA | ALTA FLORESTA | 150.000,00 | Aquisição de Equipamentos |
| | APIACAS | 50.000,00 | Aquisição Veículo |
| | CARLINDA | 50.000,00 | Aquisição de Equipamento Hospitalar |
| | | 200.000,00 | Aquisição de Equipamento Hospitalar |
| | NOVA BANDEIRANTES | 70.000,00 | Aquisição de Equipamento Hospitalar |
| ERS PEIXOTO DE AZEVEDO | NOVO MUNDO | 150.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| | MATUPÁ | 150.000,00 | Aquisição de Ambulância |
| | TERRA NOVA DO NORTE | 170.000,00 | Custeio do Hospital Municipal |
| | PEIXOTO DE AZEVEDO | 114.809,34 | Aquisição de Veículo |
| ERS TANGARA DA SERRA | NOVA OLIMPIA | 50.000,00 | Aquisição de Medicamentos para Unidade Mista de Saúde |
| ERS PONTES E LACERDA | COMODORO | 100.000,00 | Aquisição de Equipamentos |
| | | 130.000,00 | Aquisição de Veículo |
| | CAMPOS DE JÚLIO | 150.000,00 | Aquisição de Veículo |
| TOTAL GERAL | | 5.767.937,33 | |

*Republica-se por ter saído incorreta no D.O.E datado de 17/04/2018, pág.s 64 e 65.